PORTARIA GAPRE Nº 072/2024

Dispõe sobre as Exonerações de cargos de provimentos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos constantes da TABELA ABAIXO desta portaria, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ERALDO GONÇALVES NUNES	COORDENADOR EXECUTIVO DE ESPORTE
IVANDRO CAMILO DINIZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES
MARIA MERCIA BARROS RAMOS	DIRETOR DE TURISMO
SIMONE ARAÚJO ALMEIDA	COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR
THAMIRYS PATRICIA RAMOS DA COSTA	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GELZA TEÓFILO IMPERIANO	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RITA DE CÁSSIA GUIMÃES DE OLIVEIRA	COORDENADOR INCLUSÃO DIGITAL
ERIKA MARTINS MESSIAS	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ERINETE VILAR DA NOBREGA CANTALICE	COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL – COR -INF 304

CAROLINE MESSIAS CAMILO	COORDENADOR PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) ANO – COR - FUN-306
MARILYN ROMA DE OLIVEIRA FILHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – COR - FUN-306
MARIA DO SOCORRO GARCIA DINIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INTEGRAL – COR – INT -307
EVERTON CAMILO MOREIRA	ASSESSOR DE APOIO
GIVANILDO DE OLIVEIRA PONTES	ASSESSOR DE APOIO
SYLVIA MARIA GARCIA DINIZ CAMILO	ASSESSOR DE APOIO
LUAN DA COSTA NASCIMENTO	ASSESSOR DE APOIO
EVONEIDE VIEIRA SALES	ASSESSOR DE APOIO
PAULO OLINTO DE MEDEIROS FILHO	ASSESSOR DE APOIO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE APOIO
JOÃO CORREIA NETO	ASSESSOR DE APOIO
SILVANA DA SILVA PEREIRA MARINHO	ASSESSOR DE APOIO
RAFAELA MEDEIROS DINIZ ALVES	ASSESSOR DE APOIO
RICARDO CAVALCANTE DE FARIAS	ASSESSOR DE APOIO
NIGERCY LUCENA DE MARAIS	ASSESSOR DE APOIO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 02 de dezembro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-